

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



**DECRETO Nº 174, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

**“Nomeia candidatos aprovados  
no Concurso Público da Guarda  
Civil Municipal de Provas e  
Títulos e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e pertinentes, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Provas e Títulos, divulgado e homologado, conforme Decreto nº 130 de 28 de abril de 2026, regidos pelas regras do Edital nº 02/2023, que dispõe sobre o Concurso Público da Guarda Civil Municipal para servidores de Nível Médio Completo;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/95, de 21 de fevereiro de 1995, denominada de Estatuto dos Servidores, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia, especificamente em seu artigo 35º, que dispõe sobre vacância, e em razão e déficit de pessoal;

**CONSIDERANDO** a Relação dos Aprovados do Edital de Convocação nº 003/2026 de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Provas e Títulos;

**CONSIDERANDO** a aptidão na inspeção médica e a regularidade da documentação exigida, apresentada pelos candidatos aprovados e convocados e como atendem os requisitos básicos para ingresso no serviço público,

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA  
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público da Guarda Civil Municipal, realizado no dia 21/01/2024, aprovados nas demais etapas classificatórias e homologado em 28 de abril de 2026, para provimento dos seus respectivos cargos no quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal, conforme especificado no ANEXO deste Decreto;

**Art. 2º** – Os candidatos nomeados deverão apresentar-se no dia **20 de julho de 2026** conforme local, data e horário especificado no anexo deste decreto, para Solenidade de Posse, com a assinatura dos respectivos Termos ou no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável a pedido do interessado, em conformidade com o Art. 16, § 1º, da Lei complementar nº 01/95 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cruz das Almas) e o Art. 17, § 1º, da Lei 1074/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas). **O Candidato que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua nomeação, acarretará na sua eliminação do Concurso Público.**

**Art. 3º** - O Candidato nomeado, identificado nas hipóteses de possível acúmulo de cargo, conforme disposto no Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e C/C Art. 133, da Lei Complementar nº 01/95, de 21 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 106 da Lei 1074/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas) para assinatura do Termo de Posse, deverá, dentro do prazo previsto do Art. 2º deste Decreto, apresentar o ato de exoneração publicado no Diário Oficial do órgão ou ente o qual está vinculado, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

**Art. 4º** - Nos casos dos candidatos nomeados que se enquadram nas exceções previstas no Art. 37, Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal e C/C Art. 133, da Lei Complementar n.º 01/95, de 21 de fevereiro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais de Cruz das Almas) e Art. 106, da Lei 1074/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Cruz das Almas), no prazo previsto no Art. 2º deste Decreto, a assinatura do Termo de Posse estará condicionada a apresentação da comprovação dos cargos que ocupam e a compatibilidade do horário em conformidade com o horário das Secretarias deste

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador Ternistocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA  
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzdassalmas.ba.gov.br



Município, sob pena de não assinatura do Termo de Posse e consequentemente o não exercício da função.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 16 de julho de 2026.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA**

**Secretária de Administração**

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA  
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br



**ANEXO**

**SOLENIIDADE DE POSSE**  
**DATA: 20 DE JULHO DE 2026**  
**HORÁRIO: 09:00H**  
**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ENDEREÇO: RUA LÉLIA PASSOS, S/N – PARQUE SUMAÚMA**  
**BAIRRO: LAURO PASSOS**  
**CRUZ DAS ALMAS - BA**  
**CEP: 44380-000**

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS / NOMEADOS**

| GUARDA CIVIL MUNICIPAL |           |                      |       |
|------------------------|-----------|----------------------|-------|
| Nº                     | INSCRIÇÃO | NOME                 | VAGA  |
| 01                     | 296881    | BRUNO ALMEIDA SANTOS | AMPLA |

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Senador Teófilo, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA  
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzdassalmas.ba.gov.br